

## Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI № 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Colenda Câmara Municipal de Vereadores, Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 4.853, de 18 de dezembro de 2018, autorizava o Prefeito Municipal, a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

No entanto, a troca de Governo no estado, prejudicou o andamento do projeto, tornando impossível realizar o seu objeto, nos termos do autorizado.

O Governo Municipal está buscando outras alternativas para melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar e, com isto, aumentar a segurança da comunidade campobonense.

Diante disto, torna-se imperioso revogar a lei autorizativa.

Portanto, na certeza da compreensão dos Senhores Vereadores, esperamos que o presente Projeto de Lei seja, apreciado, avaliado e convertido em Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



## Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI № 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## REVOGA A LEI MUNICIPAL № 4.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.853, de 18 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul — Brigada Militar e, dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.